

**TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – MG - SAAE, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva Nº 800, Bairro Bela Vista, Viçosa – MG CEP: 36.570-211, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02, registrado como Unidade de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – UASG sob o nº 926827 representado neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana** resolve celebrar o 1º Termo de aditamento ao CREDENCIAMENTO N. 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito para prestação de serviço bancários de arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços, por intermédio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e reajustar, nos termos do Edital de Credenciamento 036/2023, a tabela de preços constante do ANEXO I do referido Edital que passa a vigorar de acordo com os valores unitários descritos abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
01.1	Débito automático	Unid.	R\$ 0,78
01.2	Internet banking	Unid.	R\$ 1,04
01.3	Autoatendimento	Unid.	R\$ 1,13
01.4	Celular	Unid.	R\$ 1,03
01.5	Correspondente bancário	Unid.	R\$ 1,92
01.06	Casa lotérica	Unid.	R\$ 2,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será contada a partir de **16/01/2025, até o dia 15/01/2026** podendo, a critério da Autarquia, mediante aditivo, ser prorrogada, obedecido o limite previsto no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
17.122.0021.8501-3.390.90.

CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista Lei nº 8.666/93, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2025.

Mausarene das Graças Guedes Viana
Diretora Presidente do SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 25.947.276/0001-02
AUTARQUIA MUNICIPAL